



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP

Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018, PROCESSO SEI Nº 00111-00001336/2018-15.

Às dez horas (10h00min), do dia quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018), reuniram-se na Sala 27 - CPLIC, subsolo do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 105/2018-PRESI, de 24 de agosto de 2018, para proceder aos trabalhos concernentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**, que visa a **Contratação de estudo de elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD para a áreas localizadas ao longo da DF-290 no Setor Sul e margens do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II** de acordo com os termos deste Edital e demais especificações contidas em seus anexos constantes do Processo Administrativo nº 00111-00001336/2018-15. O Aviso da realização da Tomada de Preços em epígrafe foi devidamente publicado nos Jornais: JORNAL DE BRASÍLIA e DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, edições de primeiro de agosto de dois mil e dezoito (01/08/2018). O Senhor Presidente procedeu à abertura da sessão pública, onde foi constatada a presença de 04 (quatro) empresa interessada: **AMBIENTAL DO BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** com endereço na Rua Benjamin Roriz Quadra 32, Lote 33 - Centro – Luziânia - GO - CEP 72.803-070, CNPJ 09.150.575/0001-65, Telefones (61) 3084 4009 ou (61) 3712 6600, representada por ZELAINE DE SOUZA CAIXETA, RG nº 1791114 – CFQ, expedida em 20/07/1995, CPF nº 691.959.861-20, e-mail ambiental do brasil@gmail.com; **GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI** com endereço no SRTVN 701, Ed. Centro Empresarial Norte, Térreo loja 100 - Brasília - DF - CEP 70.719-903, CNPJ 04.657.860/0001-53, Telefone (61) 3327 1777, representada por JOÃO BATISTA CHAVES NETO, CNH nº 02864845729, expedida em 15/08/2013, CPF nº 005.351.281-26, e-mail JBCHAVES84@gmail.com; **ZAGO CONSULTORIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, endereço no SIG, Quadra 04, Bloco B, sala 06, Edifício Capital Financial Center- CEP 70.610-440, CNPJ 12.572.906/0001-60, Telefone (61) 3262 0550, representada por HUGO VOGT VOLKMER, RG nº 3.933.669 - SSP/DF, expedida em 28/12/2017, CPF nº 047.230.051-29, e-mail licitacao@gruposzago.com.br e, **APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** com endereço no condomínio Estância Jardim Botânico, Conjunto C, Lote 01 - Brasília - DF - CEP 71.680-365, CNPJ 10.448.104/0001-17, Telefones (61) 3343 2743 e 3208 5342, representada por JOÃO VITOR DE QUEIROZ MAGALHÃES, CNH 00461481295/DF, expedida em 11/11/2015, CPF nº 901.134.111-20, e-mail Apoena.ambiental@gmail.com. Dando início a Sessão o Senhor Presidente informou que as empresas **INGÁ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ECOSOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA e HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA** fizeram os seus credenciamentos, mas dentro das normas que regem esta licitação, os mesmos encaminharam suas propostas. Ocorre que, as propostas foram recebidas no protocolo da TERRACAP, e por equívoco, o empregado que recebeu os envelopes da Empresa **INGÁ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** abriu-os e encaminhou a esta CPLIC, que tão logo recebeu os documentos, detectou a falta dos envelopes, providenciou então de imediato novos envelopes, onde foram colocados as propostas e devidamente lacrados, evitando qualquer conhecimento de terceiros das propostas entregues. A CPLIC decidiu por manter válida os envelopes em questão por não ocasionar prejuízos a terceiros e nem tão pouco a TERRACAP. Prosseguindo, passou-se a abertura dos envelopes de nº 01 (um), que contém as documentações de habilitações, que, após analisadas pela Comissão

em relação às certidões e documentos das empresas, constou-se o seguinte: **INGÁ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** fls. 64 e 65 da proposta deve ser desconsiderada da análise Técnica por estar apenas em cópia simples, o que está em desacordo com o Capítulo IX, item 9.1 do Edital ; a Empresa não apresentou indicação da Equipe Técnica, anexo V. **APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** - Não consta assinatura do representante no anexo VI; não consta reconhecimento de firma na assinatura dos Senhores Carlos Angelim de Araújo Lopes e do Senhor João Vitor de Queiroz Magalhães - Anexo VI; e, não consta o Anexo VIII e Anexo IX. **ZAGO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** - Desconsiderar a fl. 39, por estar em cópia simples, o que está em desacordo com o Capítulo IX, item 9.1 do Edital. **AMBIENTAL DO BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME** fls. 39 a 43 não constam como registradas na Junta comercial. Quanto as fls. 38 e 44, respectivamente Termo de Abertura e Termo de Encerramento, possui apenas autenticação em Cartório. Prosseguindo, a Comissão de licitação deu conhecimento aos representantes presentes das propostas apresentadas, e os mesmos fizeram as seguintes anotações: **APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** que o contrato social da Empresa ECOSSIS, não está autenticado; e quanto ao anexo VIII e anexo IX, não consta no Projeto Básico e nem no Edital a sua obrigatoriedade de apresentação. **GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI** - que o contrato social da Empresa ECOSSIS, não está autenticado; **ZAGO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** informou que a fl. 39, desconsiderada pela comissão pela falta de autenticação não é pedido no Edital. **AMBIENTAL DO BRASIL ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA** informou que na documentação da empresa INGA há repetição do contrato social nas páginas 57 a 60 e falta o anexo V; ECOSSIS o contrato social não está Registrado na Junta Comercial e a Empresa Hollus não contém a certidão da dívida Ativa item 10.1.2.7 do Edital de Licitação, quanto ao Registro do Balanço patrimonial, a Empresa por ser optante pelo simples nacional não há obrigatoriedade da autenticação digital. Dando continuidade, a Comissão de Licitação informa que as empresas: **AMBIENTAL DO BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME; GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI; ZAGO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME; INGÁ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ECC SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA e HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, habilitadas parcialmente e que o processo será enviado à Comissão Especial instituída pela Portaria nº 264/2014-PRESI, DE 17 DE JULHO DE 2014, que avaliará a capacidade econômica e financeira das licitantes. O Senhor Presidente informou também que os envelopes de nº 02 Documentação - Proposta de Preços, permanecerão lacrados e guardados no poder desta CPLIC. Finalizando foi informado aos presentes que a data em que será informado o resultado da análise da Comissão Especial e possível abertura do segundo envelope será divulgada posteriormente. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da CPLIC e representantes presentes.

Glauber Teodoro Faria

Presidente

Antônio Ayrton Sampaio Costa

Membro

Luiz Flávio de Barros

Membro

AMBIENTAL DO BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER TEODORO FARIA - Matr.0002635-2, Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras**, em 04/09/2018, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA CHAVES NETO, Usuário Externo**, em 04/09/2018, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FLÁVIO DE BARROS - Matr.0001021-9, Auxiliar de Administração**, em 04/09/2018, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZELAINE DE SOUZA CAIXETA, Usuário Externo**, em 04/09/2018, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor de Queiroz Magalhães, Usuário Externo**, em 04/09/2018, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=12218861)
verificador= **12218861** código CRC= **COA74132**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402